



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

“art. 72¹, I, da Lei nº 14.133/2021”

Entidade	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
Órgão requisitantes	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Responsáveis pela Demanda.	Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/SC PARA PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ESPECIALMENTE PARA PEQUENAS EMPREENDIMENTOS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A Administração Municipal busca fortalecer o empreendedorismo em Rio Fortuna, com ênfase nos pequenos empreendimentos, garantindo a continuidade das ações iniciadas em 2024 por meio do Programa Cidade Empreendedora. Com a renovação para o período 2025/2026, pretende-se dar seguimento ao suporte aos empreendedores, oferecendo capacitação e implementando estratégias que facilitem a abertura e manutenção de negócios no município. Entre as ações previstas, destacam-se a desburocratização de processos, o incentivo à participação em compras públicas e a disseminação de conhecimentos sobre gestão e desenvolvimento sustentável. Essas iniciativas contribuirão para o fortalecimento do comércio e do turismo, ampliando as oportunidades de crescimento econômico e social. Diante da relevância do setor para o município e da expertise do SEBRAE/SC, a contratação do assessoramento técnico é essencial para garantir um planejamento estratégico eficiente, promovendo um ambiente favorável ao empreendedorismo e impulsionando o desenvolvimento local de forma estruturada e sustentável.	

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - **documento de formalização de demanda** ...



3. Descrições e quantidades.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Subitem	Marca	Unid. de medida	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/SC PARA PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ESPECIALMENTE PARA PEQUENAS EMPREENDIMENTOS.	Serviço (ano)	Não se aplica	Sebrae	Mensal	18

(X) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(...) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

6. Prazo de entrega/ execução: A execução tem como objetivo a continuidade da prestação de serviços voltados ao empreendedorismo no município, no âmbito do programa Cidade Empreendedora 2025/2026. O prazo final de vigência do contrato será 30 de dezembro de 2026.

7. Local e horário da entrega/execução: Município de Rio Fortuna/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal de contrato: Será indicado no Termo de Referência.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR SCHMITZ
Data: 01/04/2025 12:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)